

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de “utilidade pública municipal” a **COAGROSE (Cooperativa Agroindustrial do Sertão)**, CNPJ: 41.817.729/0001-17), situada no Povoado de Palmeiras, em Central – Bahia, com início das suas atividades em 17/09/2018.

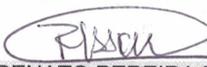
Art. 2º. A Cooperativa aludida no artigo anterior é constituída de sócios residentes, em sua grande parte, na Zona Rural do Município de Central – Bahia.

Art. 3º. O foco principal desta cooperativa é auxiliar na produção e negociação dos produtos da agricultura familiar, constantes nos núcleos das comunidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.


RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br